

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONCESSÃO DE GSISTE

O Diretor do Departamento de Experiência do Usuário de Serviços Públicos da Secretaria de Governo Digital divulga a realização do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE) de Nível Intermediário (NI), de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, para ter exercício no Ministério da Economia, em Brasília-DF.

### 1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de três etapas, assim estabelecidas:

Primeira Etapa – Envio de formulário de currículo (anexo I) dos servidores interessados que se enquadram nos perfis das vagas, por meio eletrônico no endereço [experiencia.usuario@planejamento.gov.br](mailto:experiencia.usuario@planejamento.gov.br), no período de 04 de setembro a 13 de setembro de 2019;

Segunda Etapa – Entrevistas, no período de 16 a 26 de setembro de 2019; e

Terceira Etapa – Divulgação: dia 27 de setembro de 2019.

1.2 Ao preencher e enviar o currículo por e-mail o candidato fica ciente de que está declarando, sob sua inteira responsabilidade:

1.2.1 Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar; e

1.2.2 Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, ter ciência de que é de sua responsabilidade a solicitação de exoneração/dispensa.

1.3 Só será aceita a inscrição do candidato que estiver no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

1.4 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, condicional e extemporâneo.

1.5 Não haverá pagamento de taxa pela participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Experiência do Usuário de Serviços Públicos do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (GSISTE).

### 2.1. DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SIPEC)

#### 2.1.1. GSISTE – Nível Intermediário (NI)

2.1.1.1 Valor: até R\$ 2.242,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e dois reais).